

## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 382/2021

Denomina “Esperança Garcia” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Esperança Garcia” a próxima rua a ser construída no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal do Recife, 8 de Novembro de 2021.

**DANI PORTELA**

Vereadora da Cidade do Recife



## GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

---

### JUSTIFICATIVA

A iniciativa da Câmara Municipal do Recife para dar denominação de próprios e logradouros públicos tem previsão legislativa no art. 22, XVII, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR):

Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:

.....  
XVII - denominação de próprios e logradouros públicos”  
.....

O Projeto de Lei não diz respeito à mudança de denominação, mas à atribuição de nome a logradouro público. A situação afasta a exigência de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, nos termos do art. 164, parágrafo único, da LOMR:

Art. 164. Não se dará nome de pessoa viva a qualquer logradouro ou estabelecimento público, nem se dará nova designação aos que tiverem denominação tradicional.

Parágrafo único. Qualquer mudança de denominação de logradouro público deverá ser precedida de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

É importante asseverar que a História oficial do Estado Brasileiro ainda reproduz narrativas que excluem as experiências das populações negras e indígenas, empecilho que cria barreiras para a efetivação plena da democracia.

O ano era 1770 e uma mulher negra, mãe, escravizada, escreveu uma carta em 6 de setembro, endereçada ao Governador da capitania do Piauí. Em ato de insurgência às estruturas que a desumanizavam, denunciava as situações de violência que ela, as companheiras e seus filhos sofriam na fazenda de Algodões, região próxima a Oeiras, a 300 quilômetros da futura capital, Teresina.

O documento histórico é uma das primeiras cartas de direito de que se tem notícia. É um símbolo de resistência e ousadia na luta por direitos no contexto do Brasil escravocrata no século XVIII – mais de cem anos antes de o Estado brasileiro reconhecê-los formalmente.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

Esperança Garcia possivelmente aprendeu a ler e escrever português com os Padres Jesuítas catequizadores. Após a expulsão dos Jesuítas do Brasil, pelo Marquês de Pombal, e a passagem da fazenda para outros senhores de escravos, ela foi transferida para terras do Capitão Antônio Vieira de Couto. Longe do marido e dos filhos maiores, usou a escrita como forma de luta para reivindicar uma vida com dignidade.

A carta foi encontrada em 1979 no arquivo público do Piauí, pelo Pesquisador e Historiador Luiz Mott. Em reconhecimento da importância histórica do documento escrito por Esperança, atendendo às reivindicações do movimento negro no Piauí, a data 6 de setembro foi oficializada como o “Dia Estadual da Consciência Negra”, em 1999. Em setembro de 2017, duzentos e quarenta e sete anos depois da escritura da carta, através de solicitação da **Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra do Piauí**, Esperança Garcia foi reconhecida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Piauí, como a primeira Advogada piauiense.

A narrativa de Esperança é marcada pela indignação e pela coragem de resistir. Denuncia os maus-tratos, o autoritarismo e requer o direito de viver livre de violência para si e para os outros. É uma singular expressão da luta por direitos humanos que nasce das senzalas, das ruas, dos lugares onde as sujeitas historicamente oprimidas se insurgem por liberdade e igualdade.

Há tempos, o movimento negro brasileiro sinaliza a necessidade de mudanças nas formas de narrar a História do Brasil. O acúmulo desse debate levou à criação das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Esses Dispositivos Jurídicos determinam a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Ações que têm impactado o debate público sobre raça, racialização e racismo. A busca pela descolonização da produção do conhecimento histórico visa explicitar as relações de poder que envolvem os critérios de seleção do conjunto das memórias coletivas.

Conhecer, lembrar e compartilhar a voz de Esperança Garcia é um imperativo para o enfrentamento ao racismo e em prol da igualdade de gênero no Brasil e em nosso município. É peça fundamental para compor as memórias de luta e resistência do povo negro e construir as “caixas amplificadoras” de vozes historicamente silenciadas.



## **GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA**

---

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta importante Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 8 de Novembro de 2021.

DANI PORTELA  
Vereadora da Cidade do Recife

